



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

SEAD\_ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PREÇO Nº 8174873/2023

Processo nº 00003.000638/2021-53

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – BENS OU SERVIÇOS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 do PREGÃO N. 06/2023/SEAD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)**

**PROCESSO SEI Nº 00003.000638/2021-53**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/SEAD**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o N. **06.553.401/0003-00**, com sede no Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Bloco I, no Bairro São Pedro; CEP: 64018-900, em Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração, o Sr. **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº **2.095.412**, inscrito no CPF sob o nº **002.810.213-41**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 00003.000638/2021-53**, vinculado ao Parecer Jurídico **PGE/PLC nº 16/2022** e Despachos de n.s 537 e 4221 (ID 4909170 e ID 4909278) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de subsidiar as futuras contratações de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INCLUINDO PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, A COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM, PREPARO DE PACOTES CIRÚRGICOS E COSTURA, COM ENTREGA EM IDEAIS CONDIÇÕES DE RE-USO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS**, para atender demanda dos HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP e demais hospitais da rede estadual de saúde realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificado no item 1.2 do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR/VENCEDOR - ITENS I, II, III E IV					
RAZÃO SOCIAL		LIMPSERV LTDA - EPP			
CNPJ:		07.194.788/0001-63			
ENDEREÇO:		Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, Teresina -			
CONTATOS:		(86) 3220-1717 / 3220-1752			
E-MAIL		limpservltada@gmail.com			
REPRESENTANTE:		CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO			
ITEM I – HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênico- sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.	Kg	518.400	R\$ 5,10	R\$ 2.643.840,00
ITEM II - INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDNTP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
2	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênico- sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE	Kg	110.520	R\$ 5,00	R\$ 552.600,00

ITEM III - HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
3	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas - sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.	Kg	111.000	R\$ 5,10	R\$ 566.100,00
ITEM IV - HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
4	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas - sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.	Kg	260.400	R\$ 5,00	R\$ 1.302.000,00
<b>VALORES TOTAIS DA PROPOSTA</b>			<b>1.000.320</b>		<b>R\$ 5.064.540,00</b>

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a **ordem de classificação no certame**:

DADOS DO 1º FORNECEDOR CADASTRADO - ITENS I, II, III E IV	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>GREEN SERVIÇOS</b>
<b>CNPJ:</b>	19.752.891/0001-60
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Raul Lopes, 880, Poty Premier – 880, sala 1003, Jóquei, Teresina PI, CEP 64048-4
<b>CONTATOS:</b>	(98) 9.8884-5753
<b>E-MAIL</b>	greenservicosltda@gmail.com
<b>REPRESENTANTE:</b>	<b>SERGIO HENRIQUE LINHARES MENEZES</b>

ITEM I – HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas - sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.	Kg	518.400	R\$ 5,10	R\$ 2.643.840,00

ITEM II - INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDNTP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
2	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas - sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE	Kg	110.520	R\$ 5,00	R\$ 552.600,00

ITEM III - HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
3	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas - sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.	Kg	111.000	R\$ 5,10	R\$ 566.100,00

ITEM IV - HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
4	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas - sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.	Kg	260.400	R\$ 5,00	R\$ 1.302.000,00
<b>VALORES TOTAIS DA PROPOSTA</b>			<b>1.000.320</b>		<b>R\$ 5.064.540,00</b>

DADOS DO 2º FORNECEDOR CADASTRADO - ITENS I, II, III E IV	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP</b>
<b>CNPJ:</b>	12.396.450/0001-24
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Clodoaldo Freitas, nº 637, Bairro Centro, CEP.: 64000-360
<b>CONTATOS:</b>	(86) 3223 - 3659 / 3220 - 3071

E-MAIL	nortmed1@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Marcio Alysson Teixeira Lima

ITEM I – HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênico- sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.	Kg	518.400	R\$ 5,10	R\$ 2.643.840,00

ITEM II - INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDNTP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
2	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênico- sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE	Kg	110.520	R\$ 5,00	R\$ 552.600,00

ITEM III - HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
3	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênico- sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.	Kg	111.000	R\$ 5,10	R\$ 566.100,00

ITEM IV - HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
4	Prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênico - sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.	Kg	260.400	R\$ 5,00	R\$ 1.302.000,00

VALORES TOTAIS DA PROPOSTA			1.000.320		R\$ 5.064.540,00
----------------------------	--	--	-----------	--	------------------

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços, conforme Termo de referência - **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ** (ID 7349915 - hospitais).

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

### 5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

- 5.3.1. - Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;
- 5.3.2. - Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;
- 5.3.3. - Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

- 5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3.1. O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, **até o décuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina (PI)

(Documento assinado e datado eletronicamente)

## SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI  
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS ANTONIO DE MOURA  
FILHO:01844084310  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO DE MOURA  
FILHO:01844084310  
Dados: 2023.06.29 10:50:45  
-03'00'

CARLOS ANTONIO DE M. FILHO  
LIMPSEV LTDA - EPP  
CNPJ N.º 07.194.788/0001-63

GREEN  
LTDA:19752891000160  
1000160

SERGIO HENRIQUE L. MENEZES  
GREEN SERVIÇOS  
CNPJ N.º. 19.752.891/0001-60

Assinado de forma digital  
por GREEN  
LTDA:19752891000160  
Dados: 2023.06.30  
13:35:10 -03'00'

MARCIO ALYSSON TEIXEIRA DE  
LIMA:67334792300  
Assinado de forma digital por  
MARCIO ALYSSON TEIXEIRA DE  
LIMA:67334792300  
Dados: 2023.07.03 09:09:50  
-03'00'

MARCIO ALYSSON TEIXEIRA LIMA  
NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ N.º. 12.396.450/0001-24



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 28/06/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8174873** e o código CRC **95470060**.

---

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. <http://www.sead.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00003.000638/2021-53



SEI nº 8174873